



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 024

DE 30 DE JULHO DE 2024

Publicado
No Mural Oficial em
30 de julho de 2024
Fagner

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 013/2002

"Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 02 e 05 de agosto de 2024."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada-MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.65, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO, a realização do **XVI Forró Dourada 2024**, festividade esta que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de agosto de 2024, envolvendo várias Secretarias Municipais, incluindo seus servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal os seguintes dias e horários:

- I - Dia 02 de agosto de 2024 (sexta-feira), a partir das 12:00 horas;
- II - Dia 05 de agosto de 2024 (segunda-feira), durante todo o horário de expediente.

Art. 2º. As horas correspondentes deverão ser compensadas, conforme determinação de cada Secretaria Municipal ou chefia equivalente.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplicará integralmente aos:
§ 1º. Servidores responsáveis pela coleta de lixo e limpeza das vias públicas **que trabalharão em regime de escala**, esta que será definida pelo Secretário Municipal de Obras ou Chefia Imediata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

§ 2º. Servidores da área da saúde **que trabalharão em regime de plantão**, em escala que será definida pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada nos murais da administração pública em geral;

§ 3º. Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação **que trabalharão normalmente no dia 05 de agosto de 2024** de modo a cumprir o calendário escolar;

§ 4º. Servidores do Departamento de Licitações, que porventura precisarem cumprir o calendário de processos licitatórios previsto internamente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/ MG, 30 de julho de 2024.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG